

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 3.247/2021

Prorroga o período de vigência do “Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino - 2021” e dá outras providências

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL, propõe, na forma regimental, a seguinte alteração no Projeto de Lei n.º 3.247/2021:

Art. 1º - Altera o art. 3º Projeto de Lei n.º 3.247/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021, e vigorará até 21 de dezembro de 2021.”

JUSTIFICATIVA

Após reunião realizada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL, no dia 06 de outubro do corrente ano, vislumbrou-se a necessidade de apresentação da presente emenda, uma vez que o Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino – 2021, criado através da lei Municipal n.º 2.929/2021, e prorrogado através da Lei n.º 2.960/2021, venceu no dia 30 de setembro de 2021.

Assim, levando-se em consideração que o projeto de prorrogação será deliberado pelo plenário no dia 11 de outubro de 2021 e, se aprovado, será encaminhado para sanção do Sr. Prefeito, necessário se faz a alteração do artigo 3º para que os efeitos da lei possam retroagir ao dia 01 de outubro de 2021, já que terão decorridos mais de 12 (dias) dias do vencimento do aludido Programa.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2021.

**Francisco Carlos
Maciel**
Presidente

**Paulo Henrique Chiste
da Silva**
Vice-presidente

**Tiago Bazolli de
Moraes**
Relator